

Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania CCJC

Requerimento nº / 2007

(Do Sr. Zenaldo Coutinho)

Requer a realização, no âmbito da Comissão, de audiência pública para discutir o PL n.º 1.262 de 2003 e apensados, que “revoga o art. 123 do Decreto-Lei n.º 2.848/40 – Código Penal Brasileiro”.

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 255 do RICD, requeiro a Vossa Excelênciia que seja realizada audiência pública para discussão do PL n.º 1.262 de 2003 e apensados, que revoga o art. 123 (crime de Infanticídio) do Decreto-Lei n.º 2.848/40 – Código Penal Brasileiro.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que fundamenta este requerimento pretende descharacterizar o crime de infanticídio, definindo-o como homicídio “matar”, sob influência do estado puerperal, o próprio filho, durante ou logo após o parto.

Diante da polêmica estabelecida nesta Comissão, sobre como tratar a mãe que pratica ato delituoso contra o próprio filho, sob influência do estado puerperal,

faz-se necessária a realização da audiência pública ora solicitada, com o objetivo de estabelecer um diálogo com especialistas no assunto, como peritos criminais, psicólogos, psiquiatras e outros que se fizerem necessários, se justifica este requerimento com vistas à obtenção do maior número de informações possíveis para melhor subsidiar o voto dos parlamentares.

Sala das Comissões, em

de 2007.

Zenaldo Coutinho

Deputado Federal (PSDB-PA)

